



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 603/2008

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.225/2010

EDITAL AGEUFMA Nº 44/2022

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **CURSO DE Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, resolve retificar os itens do Edital AGEUFMA Nº 44/2022, como se segue:

ONDE SE LÊ:

5.2 Documentação para inscrição:

X. Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGCult com, no máximo, **13 (laudas)**. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados se encontrará disponível no **Anexo E** do Edital. Os anteprojetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados.

LEIA-SE:

5.2 Documentação para inscrição:

X. Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGCult com, no máximo, **13 (laudas)**. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados se encontrará disponível no **Anexo G** do Edital. Os anteprojetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados.

ONDE SE LÊ:

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Requerimento assinado (**Anexo F deste Edital**);
- b) Declaração (modelo **Anexo G deste edital**) que atende à condição estabelecida no inciso II;

LEIA-SE:

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

- a) Requerimento assinado (**Anexo E** deste Edital);
- b) Declaração (modelo **Anexo F** deste edital) que atende à condição estabelecida no inciso II;

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 06 de julho de 2022.

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA